



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Prefeito Municipal, institui o Programa Vale Feira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação – SMDESCH, com o objetivo de promover o acesso a alimentos saudáveis produzidos pela agricultura familiar local, estimular a economia rural e fortalecer a segurança alimentar das famílias vulneráveis.

A Mensagem Justificativa esclarece que a proposta integra a política de assistência social com o desenvolvimento rural sustentável, garantindo às famílias em situação de vulnerabilidade o acesso a alimentos frescos e saudáveis, ao mesmo tempo em que estimula a produção e a comercialização direta dos agricultores familiares locais. O artigo 3º do Projeto de Lei prevê que o Programa consistirá na concessão de vale, voucher, cartão ou mecanismo similar para aquisição de hortifrutigranjeiros e produtos in natura ou minimamente processados em feiras credenciadas pelo Município, assegurando controle, transparência e destinação adequada dos recursos. Explica que, além de promover o direito humano à alimentação adequada, a iniciativa fomenta a economia solidária, fortalece a agricultura familiar e impulsiona a circulação de renda no comércio local, gerando impacto social e econômico positivo. Por fim, defende que a regulamentação por decreto permitirá disciplinar critérios técnicos, valores e procedimentos operacionais, garantindo eficiência administrativa e responsabilidade fiscal.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 10 de março de 2026.

Ver.^a Ana Paula Machado – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 2ª Secretária
MDB (suplente)

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Tiago Maratá
MDB

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (7D5225A40AAE9A6B) no site: <https://citta.click/7D5225A40AAE9A6B>


PARECER		Autenticação
Protocolo 000293 de 12/03/2026 11:04:31		 7D5225A40AAE9A6B
Documento 000027 / 2026	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 11/03/2026 14:31:56
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.696032, -51.456972

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 10/03/2026 16:05:26
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**


Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 11/03/2026 13:24:51
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 12/03/2026 08:07:44
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 12/03/2026 11:00:54
Local: IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): 86dd68260fb1f22a7a35bdaf4207f677646eaf8be1404b0020af5669b49d2c09

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.